



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

Aos onze dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 15:00 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 366/2019, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 24/2020, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's*, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e serviços e higienização de caixas d'água em espaços públicos do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **VITORINO PETUCO – ME, CNPJ: 16.952.529/0001-45 (Doravante: VITORINO); MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.895.238/0001-50 (Doravante: MASTER); DEDETIZADORA BOTTEZINI LTDA, CNPJ: 24.334.449/0001-54 (Doravante: BOTTEZINI)**. Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo, desta forma, sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

LOTE 01 – Dedetização e desratização

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	BOTTEZINI	13.490,00
2	MASTER	15.265,00
3	VITORINO	15.265,00

LOTE 02 – Limpeza e desinfecção de caixas d'água

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	BOTTEZINI	10.350,00
2	MASTER	13.430,80
3	VITORINO	13.436,42

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então o(a) Pregoeiro(a) a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu o(a) Pregoeiro(a) nova classificação das propostas, pelo que se apurou o seguinte:

LOTE 01 – Dedetização e desratização

Página 1 de 3



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	BOTTEZINI *	12.000,00
2	VITORINO **	13.410,00
3	MASTER	15.265,00

* Licitante declarada inabilitada em virtude de apresentar Técnico Responsável com formação incompatível com o objeto do certame (Item 11.6.4 do Edital), a mesma apresentou responsável com formação de "Tecnóloga em Alimentos – Mod. Carnes"; A licitante apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Item 11.5.3 do Edital) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (Item 11.5.5 do Edital) na condição de vencedora, dada a condição de microempresa, comprovada pela licitante, a mesma teria prazo legal para regularização do referido documento, assegurado.

** Licitante declarada INABILITADA em virtude da apresentação da Prova de inscrição e de regularidade do responsável técnico (Item 11.6.4 do Edital) na situação Vencedora.

LOTE 02 – Limpeza e desinfecção de caixas d'água

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	BOTTEZINI *	10.350,00
2	MASTER **	13.000,00
3	VITORINO *	13.436,42

* Licitantes inabilitados no Lote anterior.

** Valor negociado diretamente com o único licitante apto.

Após a ordenação supra, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes BOTTEZINI e VITORINO não atenderam aos requisitos do Edital conforme exposto anteriormente, portanto não podendo participar dos lances verbais do Lote 2. A Licitante MASTER atendeu a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes. O representante da licitante BOTTEZINI manifestou o interesse de interposição de recurso junto à decisão do Pregoeiro, alegando que o responsável técnico apresentado atende os requisitos do Edital. Em virtude da manifestação de recuso o pregoeiro não adjudicou o objeto do certame. Conforme os 19.6.2 e 19.6.3 do Edital os licitantes tem o prazo de 3 dias para apresentação das razões do recurso e mais 3 dias para as contrarrazões. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.


Marcelo Dieckel
PREGOEIRO


Jéssica G. Finckler
EQUIPE DE APOIO


Página 2 de 3



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Sidiane Weiss
Sidiane Weiss
EQUIPE DE APOIO

Juliana Schueroff
Juliana Schueroff
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:

Vitorino Petuco
VITORINO PETUCO - ME
CNPJ: 16.952.529/0001-45

Master Planejamento
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.895.238/0001-50

Debetizadora Bottezini
DEDETIZADORA BOTTEZINI LTDA
CNPJ: 24.334.449/0001-54

